



Valide aqui  
este documento

**REGISTRO DE IMÓVEIS**

8ª Circunscrição - Curitiba - Paraná  
Rua José Loureiro, 133 - 18º andar  
Fone: 933-4107

**TITULAR:**  
**ITALO CONTI JÚNIOR**  
C.P.F. 00406659/01

**REGISTRO GERAL**

FICHA

72.739/1.

MATRÍCULA Nº

72739

RUBRICA

IMÓVEL:- APARTAMENTO nº 12, do TIPO A.3.2., no BLOCO A.2 do CONJUNTO RESIDENCIAL SANTO ANDRÉ "I", nesta Capital, sem terreno reservado para uso exclusivo, com uma área construída de 55,3938 m2., área privativa de 50,9350 m2., área de uso comum de 4,4588 m2., e com uma fração ideal de terreno de 106.8930556 m2. Localizado no pavimento terreo e tomando-se como referência o acesso principal do Bloco, e o segundo apartamento do lado esquerdo ao fundo, fazendo limite a frente com o apartamento nº 11.

A unidade é composta de 03 dormitórios, sala de estar / jantar, cozinha e área de serviço, circulação e banheiro. Estando o conjunto construído no Terreno com a área de 14.472,85m2, situado no Bairro Barigui, nesta Capital, com as seguintes confrontações.- Partindo de um ponto denominado ponto inicial e representado por 1-PP, situado à margem esquerda da estrada velha do Barigui, sendo de quem se dirige para a Vila Nossa Senhora da Luz, num rumo de 41º30' SE percorremos a distância de 192,92 metros e encontra-se o P-2; daí, com rumo de 61º45' NE percorremos uma distância de 136,20 metros e encontramos o P-3, tendo até aqui, à nossa direita, o Sr. Jaime Canet Junior como confrontante, daí, com rumo de 85º10' NW percorremos uma distância de 139,00 metros e encontramos o P-4, tendo até aqui, como confrontantes, à nossa direita, os herdeiros de Alfredo Brunetti numa distância de 84,00 metros e a firma Hasse Vieira & Cia Ltda, numa extensão de 55,00 metros, perfazendo assim aos 139,00 metros percorridos e acima mencionados; daí como rumo de 17º30' NW percorremos uma distância de 136,68 metros e encontramos o P-5, tendo até aqui, à nossa direita, a firma Hasse Vieira & Cia Ltda, como confrontante, daí, num rumo de 48º05' SW e percorrendo uma distância de 91,75 metros encontramos o 1-PP, tendo à nossa direita a estrada velha do Barigui como confrontante, percorrendo assim, uma linha poligonal fechada abarcando uma área líquida de quatorze mil, quatrocentos e setenta e dois metros e oitenta e cinco decímetros quadrados.-

PROPRIETÁRIA:- COOPERATIVA HABITACIONAL DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA-COHAMETRO, com sede à Av. Visconde de Guarapuava, nº 5215, nesta Capital, inscrita no CGC/MF sob nº 77.572.899/0001-41.-

TÍTULO AQUISITIVO:- Reg.6 da Matrícula 51.713 deste Ofício.-

DOU FÉ.- CURITIBA, 04 DE MAIO DE 1992.

a) OFICIAL DO REGISTRO.-

AV.1/ 72.739 :- Consoante registro 07 da matrícula 51.713 deste Ofício, o imóvel objeto da presente matrícula, juntamente com outros, encontra-se HIPOTECADO EM PRIMEIRO GRAU em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF.-DOU FÉ.-CURITIBA, 04 DE MAIO DE 1992.-

(A) OFICIAL DO REGISTRO.

SEGUIE NO VERSO

MATRÍCULA Nº  
72739

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/4HZLA-78BML-RJDV9-RT7C4>

Documento assinado eletronicamente com certificado digital expedido nos parâmetros da ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001.

Consulte o Selo Digital - Funarpen:





Valide aqui  
este documento

## CONTINUAÇÃO

AV.2/ 72.739 Protocolo 132.283 :- Conscante Contrato por Instrumento Particular de QUITAÇÃO PARCIAL, com força de instrumento público, na forma da lei, firmado nesta Capital, em 04/10/91, ficando uma via arquivada neste Ofício, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, QUITOU A HIPOTECA DE PRIMEIRO GRAU, mencionada na av. 01, tão somente no que se refere ao imóvel objeto da presente matrícula. (CUSTAS. Cr\$ 4.441,44 ).-  
DOU FÉ.- CURITIBA, 04 DE MAIO DE 1992.-  
(a) [Assinatura] OFICIAL DO REGISTRO.-

R.3/72.739 Protocolo 132.283 :- Consoante Contrato por Instrumento Particular de COMPRA E VENDA, com força de instrumento público na forma da lei, firmado nesta Capital, em data de 04/10/91, ficando uma via arquivada neste Ofício, a COOPERATIVA HABITACIONAL DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA-COHAMETRO, já qualificada, vendeu à "SERGIO GONÇALVES DE OLIVEIRA" brasileiro, casado sob o regime de comunhão de bens, nascido em 08/05/58, bombeiro militar, portador da C.I. sob nº-1553266-1-Pr, CIC 456.919.249-15, e sua mulher ELIANE MEIRA GONÇALVES DE OLIVEIRA, brasileira, nascida em 16/09/60, professora-portadora da C.I. 2224827-Pr, e CIC 456.919.249-15, residente e domiciliada na Rua Giocondo Felipe, 1399, Vila Nova, em Franciscópolis-Beltrão-Pr, -

O imóvel objeto da presente matrícula, pela importância de CR\$ 8.390.438,02, sem condições. (IAPAS -CND nº 086503 expedido em data de 30/10/91- SISA- Guia nº 99.326 pago sobre Cr\$ 21.135.679,70, CUSTAS.- Cr\$ 10.574,85 ).-  
DOU FÉ.- CURITIBA, 04 DE MAIO DE 1992.-  
(a) [Assinatura] OFICIAL DO REGISTRO.-

R.4/ 72.739 Protocolo 132.739 :- Consoante Contrato por Instrumento Particular de MÚTUO E OBRIGAÇÕES, com força de instrumento público na forma da lei, firmado nesta Capital, em data de 04/10/91, ficando uma via arquivada neste Ofício, SERGIO GONÇALVES DE OLIVEIRA e sua mulher ELIANE MEIRA GONÇALVES DE OLIVEIRA, já qualificados, HIPOTECARAM EM PRIMEIRO GRAU, o imóvel objeto da presente matrícula, em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, inscrita no CGC nº 00.360.305/0001-04, no VALOR de CR\$ 8.167.950,50, no PRAZO de 300 meses, com JUROS de 8,20 % ao ano. Demais cláusulas e condições constantes do referido contrato. DOU FÉ.-CURITIBA, 04 DE MAIO DE 1992.-  
(a) [Assinatura] OFICIAL DO REGISTRO.-

Ju

AV.5/72.739 - Prot. 249.185, de 13/02/2003 - Consoante Instrumento Particular de Autorização de Cancelamento de Hipoteca e Outras Avenças, firmado pela Caixa Econômica Federal - CEF, com firma reconhecida, em 13 de fevereiro de 2003, que fica arquivado neste Cartório, AVERBA-SE A QUITAÇÃO da Hipoteca de 1º Grau, objeto do registro 4 (quatro), da presente matrícula, ficando, por

SEGUE

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/4HZLA-78BML-RJDV9-RT7C4>

Documento assinado eletronicamente com certificado digital expedido nos parâmetros da ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001.

Consulte o Selo Digital - Funarpen:





Valide aqui  
este documento

RUBRICA <i>20</i>	FICHA 72.739/2
----------------------	-------------------

## CONTINUAÇÃO

consequência, **cancelado** aquele registro. (Custas: 630 VRC = R\$-66,15). Dou fé. Curitiba, 13 de fevereiro de 2003. (a)

*Padua* OFICIAL DO REGISTRO. RB. *11/2*

R-6/72.739 - Prot. 288.512, de 19/08/2005 - Consoante Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária, na forma da Lei, firmado nesta Capital, em 11 de julho de 2005, ficando uma via arquivada neste Ofício, SÉRGIO GONÇALVES DE OLIVEIRA e sua mulher ELIANE MEIRA GONÇALVES DE OLIVEIRA, brasileiros, casados, em 19/09/1981, sob o regime de comunhão universal de bens, aposentado e do lar, portadores, ele da C.I. n° 1.553.266-1-PR e do CIC n° 456.919.249-15, ela da C.I. n° 2.224.827-PR e do CIC n° 401.737.209-00, residentes e domiciliados à Rua Pedro Gusso, 1.701, bloco A2, ap. 12 - Cidade Industrial, nesta Capital, venderam a **SANDRO CESAR DA SILVA GONÇALVES** e sua mulher **ELISANGELA MARCIANO GONÇALVES**, brasileiros, casados, em 29/11/2002, sob o regime de comunhão parcial de bens, operador de processo e do lar, portadores, ele da C.I. n° 6.857.494-3-PR e do CIC n° 019.525.729-40, ela da C.I. n° 8.154.039-0-PR e do CIC n° 054.204.179-01, residentes e domiciliados à Rua Pedro Barcik Sobrinho, 67 - Fazendinha, nesta Capital, o imóvel objeto da presente matrícula, pelo preço de R\$-41.500,00 (quarenta e um mil e quinhentos reais), pago da seguinte forma: R\$-9.033,38 (nove mil, trinta e três reais e trinta e oito centavos), com recursos da conta vinculada do FGTS dos compradores; R\$-15.000,00 (quinze mil reais), mediante financiamento concedido e o restante de R\$-17.466,62 (dezessete mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e sessenta e dois centavos), com recursos próprios, sem condições. (ITBI Guia n° 27965, pago sobre R\$-41.500,00. FUNREJUS não incidente, nos termos do art. 3°, VII, b, n° 14, da Lei 12.216/98, alterado pelo art. 1° da Lei 12.604/99. Custas: 2.156 VRC = R\$-226,38). Dou fé. Curitiba, 15 de setembro de 2005. (a)

*Padua* OFICIAL DO REGISTRO.

am

R-7/72.739 - Prot. 288.512, de 19/08/2005 - Consoante Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária, na forma da Lei, firmado nesta Capital, em 11 de julho de 2005, ficando uma via arquivada neste Ofício, SANDRO CESAR DA SILVA GONÇALVES e sua mulher ELISANGELA MARCIANO GONÇALVES, já qualificados, **ALIENARAM FIDUCIARIAMENTE**, o imóvel objeto da presente matrícula, em favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, com sede no SBS, Quadra 4, Lotes 3 e 4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob n° 00.360.305/0001-04, para garantia da dívida, decorrente de financiamento concedido pela Credora aos Devedores, no valor de R\$-15.000,00 (quinze mil reais), a ser amortizada no PRAZO de 180 (cento e oitenta) meses. Taxas anual de Juros: Nominal 8,1600% e Efetiva 8,4722%. Para os fins do disposto no artigo 24, VI, da Lei n° 9.514/97, foi atribuído ao imóvel alienado fiduciariamente o valor de R\$-39.100,00 (trinta e

SEGUE

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/4HZLA-78BML-RJDV9-RT7C4>

Documento assinado eletronicamente com certificado digital expedido nos parâmetros da ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001.

Consulte o Selo Digital - Funarpen:





Valide aqui  
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/4HZLA-78BML-RJDV9-RT7C4>

CONTINUAÇÃO

nove mil e cem reais). O prazo de carência de que trata o artigo 26, § 2º, da Lei nº 9.514/97, foi fixado em 60 (sessenta) dias após o vencimento do encargo. Demais cláusulas e condições constantes do referido contrato. (FUNREJUS não incidente, nos termos do art. 3º, VII, b, nº 11, da Lei 12.216/98, alterado pelo art. 1º da Lei 12.604/99. Custas: 2.156 VRC = R\$-226,38). Dou fé. Curitiba, 15 de setembro de 2005. (a) *[assinatura]* OFICIAL DO REGISTRO.

am *[assinatura]*

AV-8/72.739 - Prot. 378.854, de 04/05/2010 - Consoante Instrumento Particular de Autorização para Cancelamento da Propriedade Fiduciária - Financiamento de Crédito Imobiliário, firmado nesta Capital, em 03 de março de 2010, pela Caixa Econômica Federal - CEF, com firma reconhecida, que fica arquivado neste Cartório, AVERBA-SE O CANCELAMENTO da Alienação Fiduciária, objeto do registro 7 (sete), da presente matrícula, em virtude da quitação da dívida, ficando, por consequência, cancelado aquele registro e consolidada a propriedade do imóvel objeto da presente matrícula em proveito dos fiduciários SANDRO CESAR DA SILVA GONCALVES e sua mulher ELISANGELA MARCIANO GONCALVES. (Custas: 630 VRC = R\$-66,15). Dou fé. Curitiba, 27 de maio de 2010. (a) *[assinatura]* OFICIAL DO REGISTRO.

EA *[assinatura]*

AV-9/72.739 - Prot. 467.248, de 04/11/2013 - Consoante requerimento de 17 de outubro de 2013, devidamente assinado e com firma reconhecida e faz prova a Certidão de Endereço nº 03.180/2013, expedida pela Prefeitura Municipal desta Cidade de Curitiba, em 30/10/2013, que ficam arquivados neste Serviço de Registro de Imóveis, procede-se a esta AVERBAÇÃO para fazer constar que o Conjunto Residencial Santo André I, o qual faz parte integrante o imóvel (Apartamento nº 12, do Bloco A.2), objeto da presente matrícula, tem como localização oficial, o seguinte endereço: Rua Pedro Gusso, nº 1769 e, além da testada (principal) para a referida Rua Pedro Gusso, também faz testada (secundária) para a Rua Alberto Leschkau, nº 649. (Custas: 60,00 VRC = R\$8,46). Dou fé. Curitiba, 08 de novembro de 2013. (a) *[assinatura]* OFICIAL DO REGISTRO.

RB. *[assinatura]*

R-10/72.739 - Prot. 480.485, de 26/05/2014 - Consoante Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e Outras Avenças (Contrato nº 10129720406), com força de escritura pública, na forma da lei, firmado em São Paulo-SP, em 21 de maio de 2014, ficando uma via arquivada neste Ofício, SANDRO CESAR DA SILVA GONÇALVES e sua mulher ELISANGELA MARCIANO GONÇALVES, brasileiros, casados, em 29/11/2002, sob o regime de comunhão parcial de bens, operador de processos e do lar, portadores, ele da C.I. nº 6.857.494-3-PR e inscrito no CPF/MF sob nº 019.525.729-40, ela da C.I. nº 8.154.039-0-PR e inscrita no CPF/MF sob nº 054.204.179-01, residentes e domiciliados à Rua Pedro Barcik Sobrinho, 67 - Fazendinha, nesta

SEGUE

Documento assinado eletronicamente com certificado digital expedido nos parâmetros da ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001.

Consulte o Selo Digital - Funarpen:





Código Nacional de Matrícula:

083238.2.0072739-57

Valide aqui este documento

RUBRICA

FICHA  
72.739/03F

CONTINUAÇÃO

Capital, VENDERAM a ALEXANDRE MARTINS PAGOTTO e sua mulher ALINE CRISTINA HALBANSCKI PAGOTTO, brasileiros, casados, em 17/04/2003, sob o regime de comunhão parcial de bens, analista e assistente administrativo, portadores, ele da C.I. n° 10.270.621-8-PR e inscrito no CPF/MF sob n° 258.546.888-75, ela da C.I. n° 7.502.951-9-PR e inscrita no CPF/MF sob n° 008.232.179-57, residentes e domiciliados à Rua Pedro Gusso, n° 631, casa 03 - Novo Mundo, nesta Capital, o imóvel objeto da presente matrícula, pelo preço de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), pagos da seguinte forma: R\$46.000,00 (quarenta e seis mil reais), com recursos próprios e R\$104.000,00 (cento e quatro mil reais), com recursos de financiamento concedido, sem condições. (ITBI pago pela Guia de Recolhimento de Protocolo n° 25854/2014, sobre o valor de R\$150.000,00, conforme Declaração de Quitação de ITBI, expedida pela Prefeitura Municipal de Curitiba, via Internet, em 06/06/2014. FUNREJUS não incidente, nos termos do art. 3°, VII, b, n° 14, da Lei 12.216/98, alterado pelo art. 1° da Lei 12.604/99, segundo declaração anexa ao contrato. Emolumentos: 2.156,00 VRC = R\$338,49). Dou fé. Curitiba, 11 de junho de 2014. (a) OFICIAL DO REGISTRO.

RB.

R-11/72.739 - Prot. 480.485, de 26/05/2014 - Consoante Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e Outras Avenças (Contrato n° 10129720406), com força de escritura pública, na forma da lei, firmado em São Paulo-SP, em 21 de maio de 2014, ficando uma via arquivada neste Ofício, ALEXANDRE MARTINS PAGOTTO e sua mulher ALINE CRISTINA HALBANSCKI PAGOTTO, já qualificados, ALIENARAM FIDUCIARIAMENTE o imóvel objeto da presente matrícula, em favor do ITAÚ UNIBANCO S.A., pessoa jurídica de direito privado, com sede à Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, n° 100 - Torre Olavo Setubal, em São Paulo-SP, inscrito no CNPJ/MF sob n° 60.701.190/0001-04, para garantia da dívida no valor de R\$104.000,00 (cento e quatro mil reais), a ser amortizada no PRAZO de 360 (trezentos e sessenta) meses, em prestações mensais e consecutivas, com vencimento da primeira prestação em 21 de junho de 2014. Taxa Efetiva de Juros Anual: 11,5000%. Taxa Nominal de Juros Anual: 10,9349%. Taxa Efetiva de Juros Mensal: 0,9112%. Taxa Nominal de Juros Mensal: 0,9112%. Multa Moratória: 2% (dois por cento) calculada sobre as quantias em atraso. Para os fins do disposto no artigo 24, VI, da Lei n° 9.514/97, foi atribuído ao imóvel alienado fiduciariamente o valor de R\$180.000,00 (cento e oitenta mil reais). O prazo de carência de que trata o artigo 26, § 2°, da Lei n° 9.514/97, foi fixado em 30 (trinta) dias contados do vencimento da prestação em atraso. Demais cláusulas e condições constantes do referido contrato. (FUNREJUS não incidente, nos termos do art. 3°, VII, b, n° 11, da Lei 12.216/98, alterado pelo art. 1° da Lei 12.604/99. Emolumentos calculados em conformidade com a determinação contida no Ofício-Circular n° 140/2013, da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado: 1.078,00 VRC = R\$169,24). Dou fé. Curitiba, 11 de junho de 2014. (a) OFICIAL DO REGISTRO.

SEGUE

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/4HZLA-78BML-RJDV9-RT7C4>

Documento assinado eletronicamente com certificado digital expedido nos parâmetros da ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001.

Consulte o Selo Digital - Funarpen:



Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)

Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar



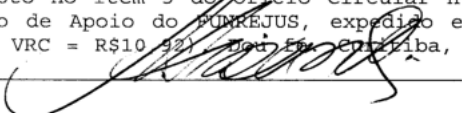


Valide aqui este documento

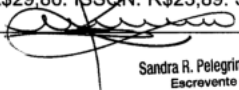
Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/4HZLA-78BML-RJDV9-RT7C4>

CONTINUAÇÃO

RB. Siva

AV-12/72.739 - Prot. 535.663, de 27/06/2016 - Consoante requerimento de 27 de junho de 2016, devidamente assinado e com firma reconhecida e faz prova a Certidão de Casamento - Matrícula nº 082081 01 55 2003 2 00044 091 0015191 61, termo lavrado no Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais do Distrito da Barreirinha, desta Capital, a qual envolve elementos da averbação do Divórcio, decretado pelo Juízo de Direito desta Capital, referente Projeto Justiça no Bairro, Protocolo nº 4668, de Ação de Divórcio Consensual, por sentença que transitou em julgado em 31/03/2015, que ficam arquivados neste Ofício de Registro de Imóveis, AVERBA-SE aos registros 10 e 11 (dez e onze), da presente matrícula, o DIVÓRCIO dos adquirentes e devedores, ALEXANDRE MARTINS PAGOTTO e sua mulher ALINE CRISTINA HALBANSCKI PAGOTTO, ficando alterado o estado civil de ambos para divorciados, sendo que ela voltou usar seu nome de solteira: ALINE CRISTINA HALBANSCKI. (A taxa de contribuição destinada ao FUNREJUS no valor de R\$2,73; calculada nos termos do disposto no inciso XXV do artigo 3º, da Lei Estadual nº 12.216/1998, acrescido pelo artigo 2º, da Lei nº 18.415, de 29/12/2014, foi recolhida em conformidade com o disposto no item 5 do Ofício Circular nº 02/2015, da Diretoria do Centro de Apoio do FUNREJUS, expedido em 26/03/2015. Emolumentos: 60,00 VRC = R\$10,92). Dou fé. Curitiba, 21 de julho de 2016. (a)  OFICIAL DO REGISTRO.

BE. VS

AV-13/72.739 - Prot. 865.246, de 18/11/2025 - (CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA) - A requerimento firmado em Curitiba-PR, em 18 de novembro de 2025, e documentos comprobatórios, que ficam arquivados nesta Serventia, AVERBA-SE a consolidação da propriedade do imóvel objeto da presente matrícula, em nome do credor fiduciário, ITAÚ UNIBANCO S.A., já mencionado, tendo em vista que os devedores fiduciários, ALEXANDRE MARTINS PAGOTTO (CPF/MF nº 258.546.888-75) e ALINE CRISTINA HALBANSCKI (CPF/MF nº 008.232.179-57), já qualificados, regularmente intimados, na forma do § 1º daquele artigo, não purgaram a mora no prazo estabelecido naquele parágrafo. (ITBI: Guia nº 59719/2025, sobre o valor de R\$232.140,74, em 17/11/2025. FUNREJUS: Guia nº 14000000012335722-0 no valor de R\$464,28, em 27/11/2025. Emolumentos: 2.156,00 VRC = R\$597,21. FUNDEP: R\$29,86. ISSQN: R\$23,89. Selo: R\$8,00). Dou fé. Curitiba, 28 de novembro de 2025. (a)  Sandra R. Pelegrinelli dos Santos  
Escrevente Indicada Md

GHSC.

SEGUE

Documento assinado eletronicamente com certificado digital expedido nos parâmetros da ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001.

Consulte o Selo Digital - Funarpen:





Valide aqui  
este documento

Código Nacional de Matrícula:

083238.2.0072739-57

CERTIFICO, que a presente fotocópia é reprodução fiel da Matrícula nº 72.739, do Livro 2, de Registro Geral deste Serviço Registral.

O referido é verdade e dou fé. Curitiba - PR, 28 de novembro de 2025.

A presente certidão foi assinada eletronicamente com certificado digital expedido nos parâmetros da ICP-Brasil, cujo subscritor está no rodapé deste documento.

**Funarpen - Lei 13.228 de 18/07/2001 - Selo Digital Nº SFRIL.aJRLP.mrryz-dPfoV.F398q**

Consulte a autenticidade do selo no site [www.funarpen.com.br](http://www.funarpen.com.br)

**8º Registro de Imóveis de Curitiba-PR**

Rua José Loureiro, no 133, 17º andar

Confira a autenticidade da assinatura no site: [www.8registro.com.br](http://www.8registro.com.br)

Com o código constante no rodapé desta página

Subscritores autorizados:

ÍTALO CONTI JÚNIOR - Agente Delegado

ROZANGELA RODRIGUES DE OLIVEIRA - Substituta Legal

CARLA RUBIA DOS SANTOS - Escrevente Indicada

SANDRA R. PELEGRINELLI DOS SANTOS - Escrevente Indicada

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/4HZLA-78BML-RJDV9-RT7C4>

Documento assinado eletronicamente com certificado digital expedido nos parâmetros da ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001.

**Consulte o Selo Digital - Funarpen:**



Todos os Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugar



Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)

